



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020

**2º Termo Aditivo ao contrato 06/2020 que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Governador João Alves Filho, nº 37, Macambira/SE, C.N.P.J nº 02.215.381/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Sr. EDINALDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e, do outro lado, POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME, sediada na rua Barro Preto, S/N, Zona Rural, Macambira - SE., inscrita no C.N.P.J Nº 11.055.078/0001-20, aqui representada pelo Adraldo Andrade Gama, CPF 032.647.025-50, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido na Dispensa de Licitação nº 03/2020, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 06/2020, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, o parecer do Assessor Jurídico aprovando a prorrogação de prazo do relação ao Contrato nº06/2020;

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020, **celebrar o segundo Termo Aditivo, de prazo, ao Contrato nº 06/2020**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA”.**

**I – “O Aditivo de Contrato nº 02/2020, tem por objeto: A vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e vai até 08(oito) meses, e/ou até o término da quantidade de gasolina licitada.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 06/2020, do Processo Dispensa de Licitação nº 03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 06/2020.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes elegem o foro da Comarca de MACAMBIRA(SE) para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Assim acordadas e ajustadas, Câmara e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

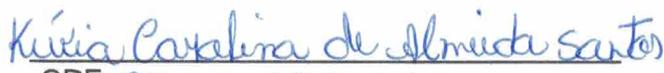
Macambira, 03 de junho de 2020.

  
EDINALDO DE JESUS  
CONTRATANTE

  
POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
CPF: 066.382.245-52

  
CPF: 044 141 72560